ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 012/2017 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

Maioria absoluta
Câmara Municipal Riachão do Poço
APROVADO
Em 26/10/2017
Assinatura

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 01/2002, DE 16.09.2002 (REGIME JURÍRICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE RIACHÃO DO POÇO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Artigo 88 da Lei Complementar nº. 01/2002, de 16.09.2002 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Riachão do Poço), passará a vigorar com a seguinte redação.

Art. 88 – O Servidor Público poderá ser cedido para ter exercício em Órgão ou Entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municipios, nas seguintes hipóteses:

I – para o exercício de Cargo em Comissão ou Função de Confiança;
II – em casos previstos em Leis específicas.

§ 1º- (.....)
§ 2º- (.....)
§ 3º- (.....)

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO, ESTADO DA PARAIBA, EM 13 DE SETEMBRO DE 2017.

MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO.
- Prefeita Constitucional -